

CATÁLOGO



**AGROTEC
SHOW** BOM
JESUS
A VITÓRIA DA ÚLTIMA FRONTEIRA AGRÍCOLA DO BRASIL

TRADICIONAL

LEILÃO

AGROTEC SHOW



TRANSMISSÃO AO VIVO
GRANDES OPORTUNIDADES EM GENÉTICA
E INVESTIMENTO NO AGRO

26 DE JUNHO ÀS 19H

REALIZAÇÃO:



ACERV
ASSOCIAÇÃO CERRADO VERDE



SMDR
SERVIÇO DE MONITORAMENTO
E DIAGNÓSTICO REGIONAL



**Bom
Jesus**

SECRETARIA
DE INOVAÇÃO
E EMPREENDEDORISMO
RÚRICA - SEIPI



**GOVERNO DO
PIAUI**
GOV. RUI COSTA MACHADO



DUDU: 99 9 9556.0892
AURI: 99 9 8151.0509

Mesa operadora: (11)3674-6666

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO GADO PO:

O valor do lance será por animal que multiplicado por 30 (TRINTA) parcelas resultará no valor total do lote arrematado. O COMPRADOR pagará: 02 parcelas à vista + 28 parcelas mensais e iguais.

Os COMPRADORES pagarão o valor do sinal à vista + taxa de 8% (oito por cento) a vista, sobre o valor total da arrematação, onde já está inclusa a comissão da empresa leiloeira e do leiloeiro.

Os VENDEDORES pagarão uma taxa de 10% (dez por cento) a vista sobre o total de suas vendas, em caso de defesa os vendedores pagarão 18% (dezoito por cento) sobre o valor do(s) lote(s) defendido(s).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARA GADO DE CORTE:

O lance será por animal em pista que multiplicado pela quantidade de animais no lote resultará no valor total do lote arrematado.

O COMPRADOR pagará 01 (uma) parcela à vista, juntamente com a comissão de compra de 4% (quatro por cento), sobre o valor total da arrematação, onde já está inclusa a comissão da empresa leiloeira e do leiloeiro.

Os VENDEDORES pagarão uma taxa de 4% (quatro por cento) a vista sobre o total de suas vendas.

Se o vendedor oferecer outra condição de pagamento diferente da condição acima, toda responsabilidade sobre o recebimento será por conta do mesmo, devendo a comissão de compra e venda ser paga no escritório da Leilonorte até o dia seguinte ao leilão.

OS ACERTOS DE CONTAS DEVERÃO SER FEITOS NO ESCRITÓRIO DA LEILONORTE INSTALADO NO PARQUE AGROSHOW DE BOM JESUS, IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 12:00HS DO DIA SEGUINTE AO LEILÃO.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s) pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a LEILONORTE poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado

pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procaução.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3 Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4 Qualquer alteração pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda/compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO na batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5 O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6 Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7 O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen de touro (macho) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro touro escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15 (quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira poderá o COMPRADOR no ato da retirada testar a qualidade do sêmen adquirido desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da

tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a LEILONORTE responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), assim como pagamento do GTA, salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da LEILONORTE e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, vendedor, animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da LEILONORTE.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrá por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte.

Bom Jesus-PI, 26 de junho de 2026.

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda.



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



EMPRESA AGROPASTORIL ANTONIO BALBINO

LOTE 01

A3692 DO BINO

NELORE PO

MACHO

12/11/2023

BINO A3692

C8398 DA MN

CORONEL DA MN

C8981 DA MN

LIBANO DA JANDAIA

BACKUP

B2014 DA JANDAIA

A7159 DA JANDAIA

REM ARMADOR

REM DULLDOG

REM URIRI

A1152 FIV DO BINO

RASTAN MAT.

8310 DO BINO

6218 DO BINO

Investidor:

Valor: R\$

EMPRESA AGROPASTORIL ANTONIO BALBINO

LOTE 02

A3966 DO BINO

NELORE PO

MACHO

01/01/2024

BINO A3966

D4685 DA MN

NAVIRAI 13939-14

NAVIRAI TE 10786-09

NAVIRAI VIKING

REM ARMADOR

NAVIRAI 15500-16

NAVIRAI 13581-13

REM RICKET

REM DANUT

REM PAPRICA

A652 DO BINO

REM USP

7362 DO BINO

3275 DO BINO

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



EMPRESA AGROPASTORIL ANTONIO BALBINO

LOTE 03

A4051 DO BINO

NELORE PO

MACHO

16/01/2024

BINO A4051

7308/04 PO PERDIZES

TRUCK DA ALO BRASIL

2014 DA ALO BRASIL

TRANCOSO DO BINO

PLAYBOY MAT.

7142 DO BINO

4228 DO BINO

D1484 DA MN

D4685 DA MN

D1342 DA MN

8445 DO BINO

KOKAR DA MAT.

4474 DO BINO

2770 DO BINO

Investidor:

Valor: R\$

EMPRESA AGROPASTORIL ANTONIO BALBINO

LOTE 04

A3734 DO BINO

NELORE PO

MACHO

08/11/2023

BINO A3734

C8398 DA MN

GENERAL DA MN

C8570 DA MN

D8306 DA MN

C 1186 DA MN

C5648 DA MN

C 310 DA MN

7308/04 PO PERDIZES

TRUCK DA ALO BRASIL

2014 DA ALO BRASIL

9821 DO BINO

BERLOQUE DA BONS.

4832 DO BINO

2247 DO BINO

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



EMPRESA AGROPASTORIL ANTONIO BALBINO

LOTE 05

A3954 DO BINO

NELORE PO

MACHO

31/12/2023

BINO A3954

D4685 DA MN

NAVIRAI 13939-14

NAVIRAI VIKING

NAVIRAI TE 10786-09

REM ARMADOR

NAVIRAI 15500-16

NAVIRAI 13581-13

REM QUISCO

REM USP

REM REGIS

8607 DO BINO

C8288 DA MN

5470 DO BINO

3040 TE DO BINO

Investidor:

Valor: R\$

EMPRESA AGROPASTORIL ANTONIO BALBINO

LOTE 06

A3648 DO BINO

NELORE PO

MACHO

20/11/2023

BINO A3648

NEHRU MAT.

SHERLOCK MAT.

WKF83 BEIRUTE

POLIANA MAT.

D4685 DA MN

B3931 DA JANDAIA

B1613 DA JANDAIA

REM ARMADOR

REM F22 FIV

REM VOTUPORANGA

9428 DO BINO

HERCULES COL

4407 DO BINO

1878 DO BINO

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



EMPRESA AGROPASTORIL ANTONIO BALBINO

LOTE 07

A3811 DO BINO

NELORE PO

MACHO

07/12/2023

BINO A3811

REM ARMADOR

MAP DO BATUQUE

PAJE DO BATUQUE

FBFM 3678 DO BATUQUE

REM USP

FBFM 7059 DO BATUQUE

FBFM 679 DO BATUQUE

BACKUP

REGADO ER DA FSN

JUARANA ER DA FSN

8816 DO BINO

MONUMENTO TE DE CV

2075 DO BINO

HERRARA DO BINO

Investidor:

Valor: R\$

EMPRESA AGROPASTORIL ANTONIO BALBINO

LOTE 08

A3453 FIV DO BINO

NELORE PO

MACHO

01/11/2023

BINO A3453

EPICO RG

HISTORICO RG

PROFESSOR DO IF

3186 RG

QUADRADA DE CV

8071 DO IF

6437 DO IF

WILSON FIV DE CV

DJANGO DE CV

ZELARA DE CV

A704 FIV DO BINO

QUARACA 10 DA BACURI

7536 DO BINO

3327 DO BINO

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



EMPRESA AGROPASTORIL ANTONIO BALBINO

LOTE 09

A3587 FIV DO BINO

NELORE PO

MACHO

14/11/2023

BINO A3587

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM RONDA

COMBOIO FIV DA S.NICE

REM VOKOLO

B4987 FIV DA S.NICE

GULAB DA S.NICE

VERNON MAT.

CARANDAH MAT.

ANDREZA MAT.

A162 DO BINO

MANDARIN MAT.

6841 DO BINO

3513 DO BINO

Investidor:

Valor: R\$

EMPRESA AGROPASTORIL ANTONIO BALBINO

LOTE 10

A3740 DO BINO

NELORE PO

MACHO

01/12/2023

BINO A3740

REM ARMADOR

MAP DO BATUQUE

FBFM 3678 DO BATUQUE

PAJE DO BATUQUE

REM USP

FBFM 7059 DO BATUQUE

FBFM 679 DO BATUQUE

IMPOLUTO DO JHV

QUARTO DO JHV

IMPERICIA DO JHV

6192 DO BINO

JAGUAJIRA DA BACURI

3676 DO BINO

2050 DO BINO

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



ODJ AGROPECUARIA

LOTE 11

NULKAR ANGICO

NELORE PO

MACHO

05/11/2021

UNFU 5312

GABINETE

BACKUP

B2887 DA S.NICE

AMAGDALA

BITELO

CAMISA DA S.NICE

ENCOSTA DA S.NICE

LEGUME DO JHV

SAMARITANO DO JHV

HATH ANGICO

LAVANDA DO JHV

NONTHUR TE DO ANGICO

TUMBA ANGICO

PAKHAIA ANGICO

Investidor:

Valor: R\$

ODJ AGROPECUARIA

LOTE 12

AIRON ER DA FSN

NELORE PO

MACHO

08/10/2021

ELF 8371

JAGUARARI DE CV

WILSON FIV DE CV

DJANGO DE CV

SALAMALEQUE FIV DE CV

HAVA MAHAL DE CV

ZELARA DE CV

SINFONIA FIV DE CV

MAUA DA BACURI

QUARACA 34 DA BACURI

TORITA ER DA FSN

GERBERA DA BACURI

IBARETAMA DA BACURI

PAGTA ER DA FSN

JARA TE ER DA FSN

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



ODJ AGROPECUARIA

LOTE 13

AGAPE ER DA FSN

NELORE PO

MACHO

16/02/2021

ELF 8198

C8398 DA MN

CORONEL DA MN

C8981 DA MN

TRIPODI ER DA FSN

CARTUCHO DO MBA

MARBELA ER DA FSN

KRONA FIV ER DA FSN

FENOMENO RG

PACOTE RG

JANDAIA RG

OLANA ER DA FSN

HELIACO DA JAVA

ICONE ER DA FSN

BRAVATA DA LAG.

Investidor:

Valor: R\$

ODJ AGROPECUARIA

LOTE 14

7700 RG

NELORE PO

MACHO

09/11/2021

RGM 7700

REM RICKET

REM VOKOLO

REM TAKAKA

LUCRO RG

VENCIUS RG

4259 FIV RG

SALVACAO RG

OFICIAL DA SM

VENCIUS RG

SINFONIA RG

5258 RG

C8478 DA MN

HIANDA 4 FIV RG

HIANDA DA MAT.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



ODJ AGROPECUARIA

LOTE 15

LIBELA REF

NELORE PO

FEMEA

31/08/2021

REF 8699

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM DULLDOG

REM RONDA

REM RICKET

REM URIRI

REM SIRIRI

IMPOLUTO DO JHV

QUARTO DO JHV

CACHOPA REF

IMPERICIA DO JHV

BACANA JAPARANDUBA

NAU REF

CHANTAGEM REF

Investidor:

Valor: R\$

ODJ AGROPECUARIA

LOTE 16

LICITADA

NELORE PO

FEMEA

28/11/2016

LJH 1638

B8369 DA MN

OASIS M DA SD

FATOR

AGUAVIVA M DA SD

CORINGA DA GR

CANDIAL

CABROCHA

RAIO M DA SJI

PENHOR M DA SD

HALIA

ZAQILHA M DA SD

JACOSO M DA SD

EMBAIXADA

LAURENCIA M DA SJI

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 17

TERREMOTO

NELORE PO

MACHO

05/02/2023

TRU 24

REM AGORTAN

REM ESPIAO007

EL ZORRERO SINO

REM CONSTELACAO

TORNADO MAT.

BHARBY MAT.

SAIHA MAT.

IGUACU DA PAGADOR

LEGAT MJ DA O. D'ÁGUA

QHAVENNY TE RVM

FALTA DA O. D'ÁGUA

BIG BEN DA S.NICE

FANUJAY TE DA RVM

IBIRACI DA JAVA

Investidor:

Valor: R\$

LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 18

MANFREDI DA FBR

NELORE PO

MACHO

06/04/2023

TRU 104

PAYSANDU DE NAV.

ATMA DE NAV.

DONATO DE NAVIRAI

TOCA TE DE NAV.

RAMBO DA MN

BATINA DA SM

ROMALIA DA FUTUNA

B8369 DA MN

NIRAGHO RVM

ROSELLE RVM

IRAGHA TE RVM

PANAGPUR AL DA PAUL

LOLA BM DA FC

DHANDA BM DA FC

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 19

PARRILLO DA FBR DA FBR

NELORE PO

MACHO

22/02/2023

TRU 37

CADUCO

GABINETE

CAPIRA

BACKUP

PAPUDO

AMAGDALA

JABOTI

QUITOCO DA SM

DADO DA SM

GAMINHA DA N. DELHI

NAVIRAI 15471-16

IMPOLUTO DO JHV

NAVIRAI 5039-11

RESTINGA DA SM

Investidor:

Valor: R\$

LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 20

WEY DA FBR

NELORE PO

MACHO

10/04/2023

TRU 114

REM QUISCO

REM TORIXOREU

REM PIROGA TE

REM ARMADOR

NOTURNO

REM RONDA

FIMA

B8369 DA MN

NIRAGHO RVM

IRAGHA TE RVM

ROSELLE RVM

PANAGPUR AL DA PAUL

LOLA BM DA FC

DHANDA BM DA FC

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 21

HORACIO DA FBR

NELORE PO

MACHO

25/02/2023

TRU 43

CADUCO

GABINETE

CAIPIRA

BACKUP

PAPUDO

AMAGDALA

JABOTI

QUITOCO DA SM

DADO DA SM

GAMINHA DA N. DELHI

NAVIRAI 15471-16

IMPOLUTO DO JHV

NAVIRAI 5039-11

RESTINGA DA SM

Investidor:

Valor: R\$

LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 22

EXTREMO DA FBR

NELORE PO

MACHO

11/04/2023

TRU 117

REM QUISCO

REM TORIXOREU

REM PIROGA TE

REM ARMADOR

NOTURNO

REM RONDA

FIMA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RSI

HANNY FIV HVP

BITELO DA SS

ISLA TE JMIL

TABATA DA M.CHUVA

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 23

MIRANTE DA FBR

NELORE PO

MACHO

29/03/2023

TRU 82

REM QUISCO

REM TORIXOREU

REM ARMADOR

REM PIROGA TE

NOTURNO

REM RONDA

FIMA

GABINETE

BACKUP

RYLMARA DM FI

AMAGDALA

RANCHI IPE OURO

HALLERY TE DA BONITA

HALLERY TE BM DA FC

Investidor:

Valor: R\$

LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 24

MURRAH DA FBR

NELORE PO

MACHO

27/02/2023

TRU 50

CADUCO

GABINETE

BACKUP

CAIPIRA

PAPUDO

AMAGDALA

JABOTI

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

PHANTASTICA FIV DM FI

TAREFA DA SS

BASCO DA SM

JADY FIV DM FI

FELICIDADE DM FI

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



AGRO FRITZEN - FAZENDA ALIANCA

LOTE 50

10 FEMEAS

GADO COMERCIAL

FEMEA

29 A 32 MESES

Animais: 1366C; 1372C; 1387C; 1427C; 1428C; 1451C; 1481C; 1482C; 1496C; 1500C.

Filhas do Touro: Esculápio.

Média de Peso: 428,8kg.

Investidor:

Valor: R\$

AGRO FRITZEN - FAZENDA ALIANCA

LOTE 51

10 FEMEAS

GADO COMERCIAL

FEMEA

27 A 33 MESES

Animais: 1392C; 1416C; 1436C; 1446C; 1455C; 1461C; 1463C; 1475C; 24243C; 26487C.

Filhas dos Touros: Tornado, Croata.

Média de Peso: 418,4kg.

Investidor:

Valor: R\$

AGRO FRITZEN - FAZENDA ALIANCA

LOTE 52

10 FEMEAS

GADO COMERCIAL

FEMEA

27 A 32 MESES

Animais: 1504C; 1517C; 1522C; 1538C; 24577C; 24621C; 24706C; 25623C; 26494C.

Filhas dos Touros: Esculápio, Caiapó, APEA 788, Esmaltado, Camarote, Palanque.

Média de Peso: 424,2kg.

Investidor:

Valor: R\$

HELIO ROSA

LOTE 53

17 MACHOS

GADO COMERCIAL

MACHO

11 MESES

Média de Peso: 297kg.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



HELIO ROSA

LOTE 54

26 MACHOS

GADO COMERCIAL

MACHO

12 MESES

Média de Peso: 308kg.

Investidor:

Valor: R\$

HELIO ROSA

LOTE 55

26 MACHOS

GADO COMERCIAL

MACHO

12 MESES

Média de Peso: 302kg.

Investidor:

Valor: R\$

HELIO ROSA

LOTE 56

24 FEMEAS

GADO COMERCIAL

FEMEA

15 MESES

Média de Peso: 289kg.

Investidor:

Valor: R\$

FRANCISCO MENDES - FAZ. LAGOA ALEGRE

LOTE 57

26 FEMEAS

GADO COMERCIAL

FEMEA

10 MESES

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 58

30 MACHOS

GADO COMERCIAL

MACHO

07 MESES

Investidor:

Valor: R\$

LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 59

30 FEMEAS

GADO COMERCIAL

FEMEA

07 MESES

Investidor:

Valor: R\$

LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 60

30 FEMEAS

GADO COMERCIAL

FEMEA

07 MESES

Investidor:

Valor: R\$

LUIS TRUVIAL - FAZ BOQUEIRAO DE ROMA

LOTE 61

30 MACHOS

GADO COMERCIAL

MACHO

07 MESES

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



NESTOR ELVAS - FAZ. MELADO

LOTE 62

13 MACHOS

GADO COMERCIAL

MACHO

15 MESES

Média de Peso: 358kg.

Investidor:

Valor: R\$

NESTOR ELVAS - FAZ. MELADO

LOTE 63

12 MACHOS

GADO COMERCIAL

MACHO

15 MESES

Média de Peso: 378kg.

Investidor:

Valor: R\$

HELIO ROSA

LOTE 64

25 MACHOS

GADO COMERCIAL

MACHO

18 MESES

Média de Peso: 352kg.

Investidor:

Valor: R\$

HELIO ROSA

LOTE 65

25 MACHOS

GADO COMERCIAL

MACHO

18 MESES

Média de Peso: 327kg.

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO AGROTEC SHOW
BOM JESUS - PI
26/06/2026



HELIO ROSA

LOTE 66

26 MACHOS

GADO COMERCIAL

MACHO

18 MESES

Média de Peso: 389kg.

Investidor:

Valor: R\$



www.leilonorte.com

(11)3674-6666